



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121  
Disponibilização: 25/06/2020  
Publicação: 24/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.161, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para o Serviço Ativo, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante à aceitação voluntária, por conveniência do serviço, pelo período de 2 (dois) anos, conforme disposto nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e Edital nº 13/2020/PM-CP4, de 7 de abril de 2020, para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, no Município de Vilhena, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032730, JAILSON DA SILVA; e

II - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032699, JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

§ 1º Para o período de permanência do convênio, será observado o limite de idade do militar para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que o militar permanecer na atividade, não será computado como tempo de serviço e nem produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica perante ao Órgão Previdenciário, no qual está vinculado.

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão as atividades de guarda do prédio da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no município de Vilhena, conforme aprovados e classificados por meio da Portaria nº 4220, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0011880133** e o código CRC **C2D30C53**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.212239/2020-34

SEI nº 0011880133

---

Criado por [64252485215](#), versão 36 por [02833271204](#) em 24/06/2020 16:15:28.